

PROJETO DE LEI Nº 003/23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 490/03, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados dispositivos da Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, como segue:

I - Fica criado o Cargo em Comissão de “**Coordenador Geral da Saúde**”, Padrão CC-07, com coeficiente de vencimento de 5.5469, carga horária de 40 horas semanais, sendo que o seu ocupante deverá ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos e instrução de nível superior completo em Administração de Empresas ou na área da saúde e atribuições constantes no Anexo II - Cargos de Confiança.

II - Fica extinto o Cargo em Comissão de **Médico(a) Chefe da Unidade Sanitária**, Padrão CC-05, com o respectivo coeficiente de vencimento, carga horária e atribuições constantes no Anexo II - Cargos de Confiança.

Art. 2º - Em decorrência das alterações constantes nos incisos I e II, do art. 1º desta Lei, ficam alterados o inciso I do art. 19, o inciso II e o parágrafo único do art. 23 e o Anexo II - Cargos de Confiança, todos dispositivos da Lei Municipal nº 490/03, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 19 - O quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, fica assim constituído:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº/CARGOS	PADRÃO
Coordenador(a) da Ação Social.	001	CC - 01
Chefe de Manutenção.	002	CC - 02
Chefe dos Serviços Urbanos.	001	CC - 02
Chefe da Unidade Sanitária.	002	CC - 02
Assessor (a) de Imprensa	001	CC - 02
Chefe Gabinete Médico e Odontológico.	001	CC - 03

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº/CARGOS	PADRÃO
Supervisor de Máquinas Pesadas.	001	CC - 03
Chefe do Setor de Trânsito.	001	CC - 04
Chefe dos Serviços de Fiscalização.	001	CC - 04
Coordenador(a) da Habitação.	001	CC - 04
Assessor(a) de Secretaria.	002	CC - 05
Coordenador(a) da Saúde.	001	CC - 05
Coordenador(a) de Creche.	002	CC - 05
Coordenador Projeto Turno Alternativo	001	CC - 05
Médico(a) Chefe da Unidade Sanitária.		Extinto
Chefe de Arrecadação.	001	CC - 05
Chefe de Turma.	001	CC - 06
Chefe do Setor de Compras.	001	CC - 06
Chefe do Setor de Engenharia.	001	CC - 06
Coordenador de Esportes	001	CC - 06
Coordenador de Eventos/Cultura/Turismo	001	CC - 06
Chefe do Setor de Licitações	001	CC - 07
Coordenador(a) da Assistência Social.	001	CC - 07
Coordenador Geral da Saúde	001	CC - 07
Chefe de Gabinete.	001	CC - 08
Chefe do Setor Veterinário e Agropecuário.	001	CC - 08
Chefe da Oficina Mecânica	001	CC - 09
Assessor(a) de Planejamento	001	CC - 09
Assessor(a) Jurídico(a).	001	CC - 10
Secretário(a) Municipal da Administração.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal da Fazenda.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Obras e Saneamento.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal da Agricultura e Desenvolvimento.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Saúde e Assistência Social.	001	Subsídio

Art. 23 - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em comissão e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos respectivos coeficientes pelo valor atribuído ao Padrão de Referência fixado no artigo 28, conforme segue:

II - CARGOS EM COMISSÃO:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	COEFICIENTE
CC - 01	- Coordenador(a) da Ação Social.	1.5700
CC - 02	- Chefe de Manutenção.	1.8400
CC - 02	- Chefe dos Serviços Urbanos.	1.8400
CC - 02	- Chefe da Unidade Sanitária.	1.8400
CC - 02	- Assessor(a) de Imprensa	1.8400
CC - 03	- Chefe Gabinete Médico e Odontológico.	2.1300
CC - 03	- Supervisor de Máquinas Pesadas.	2.1300
CC - 04	- Chefe do Setor de Trânsito.	2.5300
CC - 04	- Chefe dos Serviços de Fiscalização.	2.5300

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	COEFICIENTE
CC - 04	- Coordenador(a) da Habitação.	2.5300
CC - 05	- Assessor de Secretaria.	3.2000
CC - 05	- Coordenador(a) da Saúde.	3.2000
CC - 05	- Coordenador(a) de Creche.	3.2000
CC - 05	- Coordenador Projeto Turno Alternativo	3.2000
CC - 05	- Médico(a) Chefe da Unidade Sanitária.	Extinto
CC - 05	- Chefe de Arrecadação	3.2000
CC - 06	- Chefe de Turma.	4.2000
CC - 06	- Chefe do Setor de Compras.	4.2000
CC - 06	- Chefe do Setor de Engenharia.	4.2000
CC - 06	- Coordenador de Esportes	4.2000
CC - 06	- Coordenador de Eventos/Cultura/Turismo	4.2000
CC - 07	- Chefe do Setor de Licitações	5.5469
CC - 07	- Coordenador(a) da Assistência Social.	5.5469
CC - 07	- Coordenador Geral da Saúde	5.5469
CC - 08	- Chefe de Gabinete.	5.8905
CC - 08	- Chefe do Setor Veterinário e Agropecuário.	5.8905
CC - 09	- Chefe da Oficina Mecânica	7.7544
CC - 09	- Assessor(a) de Planejamento	7.7544
CC - 10	- Assessor(a) Jurídico(a).	8.8356

Parágrafo Único: Para provimento dos Cargos de Confiança e Funções Gratificadas constantes do artigo 19 desta Lei, deverá ser observada a idade mínima, grau de instrução e carga horária como segue:

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	IDA-DE	INSTRUÇÃO	PA-DRÃO	C. HOR. SEMANAL
Coordenador(a) da Ação Social	18 C	1º Grau Incompleto	CC-01	37h 30m.
Chefe de Manutenção	18 C	1º Grau Incompleto	CC-02	44 hrs.
Chefe dos Serviços Urbanos	18 C	3ª Serie 1º Grau	CC-02	44 hrs.
Chefe da Unidade Sanitária	18 C	1º Grau Completo	CC-02	37h 30m.
Assessor(a) de Imprensa	18 C	Ensino Médio Completo	CC-02	20 hrs
Chefe Gab. Médico/Odontológico	18 C	1º Grau Completo	CC-03	37h 30 m.
Supervisor de Máquinas Pesadas	18 C	4ª Série 1º G-CNH	CC-03	44 hrs.
Chefe do Setor de Trânsito	18 C	2º Grau Completo	CC-04	37h 30m.
Chefe dos Serviços/Fiscalização	18 C	2ª Grau Completo	CC-04	37h 30m.
Coordenador(a) da Habitação	18 C	2ª Grau Completo	CC-04	37h 30m.
Assessor(a) de Secretaria	18 C	2º Grau Completo	CC-05	37h 30m.
Coordenador(a) da Saúde	18 C	1ª Grau Completo	CC-05	37h 30m.
Coordenador(a) da Creche	18 C	1º Grau Completo	CC-05 FG-04	42 hrs.
Coordenador do Projeto Turno Alternativo	18 C	Nível Médio Normal	CC-05	42 hrs.
Médico Chefe Unidade Sanitária				Extinto
Chefe de Arrecadação	18 C	2º Grau Completo	CC-05 FG-03	37h 30m.

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	IDA-DE	INSTRUÇÃO	PA-DRÃO	C. HOR. SEMANAL
Chefe de Turma	18 C	1º Grau Incompleto	CC-06 FG-03	44 hrs.
Chefe do Setor de Compras	18 C	5ª Série do 1º Grau	CC-06 FG-05	37h 30m.
Chefe do Setor de Engenharia	18 C	Nível Super.Hab.L.	CC-06	37h 30m.
Coordenador de Esportes	18 C	1º Grau Completo	CC-06	42 hrs.
Coordenador de Eventos/Cultura/ Turismo	18 C	Ensino Médio Completo	CC-06	42 hrs.
Chefe do Setor de Licitações	18 C	2º Grau Completo	CC-07	37h 30m.
Coordenador(a) Assistência Social	18 C	Nível Super. Hab.L.	CC-07	37h 30m.
Coordenador Geral da Saúde	21 C	Nível superior completo em Administração de Empresas ou na área da saúde	CC - 07	40 hrs
Chefe de Gabinete	18 C	1º Grau Completo	CC-08	37h 30m.
Chefe Setor Veter./Agropecuário	18 C	Nível Super. Hab.L.	CC-08	40 hrs.
Chefe da Oficina Mecânica	18 C	1º Grau Completo	CC-09	44 hrs.
Assessor de Planejamento	18 C	2º Grau Completo	CC-09 FG-08	37h 30m.
Assessor Jurídico	18 C	Nível Super. Hab.L.	CC-10	37h 30m.
Secretário(a) Municipal da Administração.	18 C	*****	Subsídio	37h 30m.
Secretário(a) Municipal da Fazenda.	18 C	*****	Subsídio FG-4	37h 30m.
Secretário(a) Municipal de Obras e Saneamento.	18 C	*****	Subsídio	44 hrs.
Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.		*****	Subsídio	44 hrs.
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.	18 C	*****	Subsídio	37h 30m.
Secretário(a) Municipal da Agricultura e Desenvolvimento.	18 C	*****	Subsídio	44 hrs.
Secretário(a) Municipal de Saúde e Assistência Social.	18 C	*****	Subsídio	37h 30m.
Chefe dos Motoristas/ Operadores	18 C	4ª Série do 1º Grau	FG-01	44 hrs.
Tesoureiro(a)	18 C	2º Grau Completo	FG-02	37h 30m.
Chefe de Arrecadação	18 C	2º Grau Completo	FG-03 CC-05	37h 30m.
Chefe de Topografia	18 C	2º Grau Completo	FG-03	37h 30m.
Chefe de Turma	18 C	1º Grau Incompleto	FG-03 CC-06	44 hrs.
Chefe do Setor de Patrimônio	18 C	2º Grau Completo	FG-03	37h 30m.

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	IDA-DE	INSTRUÇÃO	PA-DRÃO	C. HOR. SEMANAL
Coordenador(a) de Creche	18 C	1º Grau Completo	FG-04 CC-05	42 hrs.
Secretário(a) Municipal da Fazenda	18 C	*****	FG-04 Subsídio	37h 30m.
Chefe do Setor de Compras.	18 C	5º série do 1º Grau	FG-05 CC-06	37h 30m.
Chefe Serviços de Energia Elétrica e Telefonia.	18 C	3ª Série do 1º grau	FG-05	44 hrs.
Chefe de Comunicação e Turismo	18 C	2º Grau Completo	FG-06	37h 30m.
Assessor(a) de Administração.	18 C	2º Grau Completo	FG-07	37h 30m.
Supervisor(a) de Ensino	18 C	Magist./Hab. Esp.	FG-07	37h 30m.
Chefe do Setor de Pessoal	18 C	2º Grau Completo	FG-08	37h 30m.
Assessor(a) de Planejamento	18 C	2º Grau Completo	FG-08 CC-09	37h 30m.

ANEXO II - CARGOS DE CONFIANÇA

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR GERAL DA SAÚDE.

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

A) - Descrição Sintética: Coordenar e gerenciar as ações técnico-administrativas da Secretaria, assessorar o Secretário e substituí-lo e/ou representá-lo nos seus impedimentos ou ausências, organizar a assistência em Atenção Básica no Município de Roca Sales.

B) - Descrição Analítica: Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em todas as suas atividades e representá-lo na sua ausência; coordenar e gerenciar as ações técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Saúde; planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde; exarar despachos, elaborar e/ou supervisionar a elaboração de documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, etc; gerenciar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, de forma a garantir a qualidade na prestação de serviços de saúde pública; detectar necessidades na rede básica e encaminhar sugestões e/ou propostas para solução dos problemas; articular parcerias com outras entidades para desenvolvimento das ações em saúde visando um melhor atendimento à população; zelar pela boa imagem da Administração Municipal; outras competências afins, ficando vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) - Geral: carga horária semanal de 40 horas.

B) - Especial: o exercício do cargo exige atendimento ao público e a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos, feriados e sujeito a viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) - Instrução: Nível superior completo em administração de empresas ou na área da saúde

B) - Idade: 21 anos completos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo